

# CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

## MENSAGEM DO DIRETOR

O CENFIM – Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, adota um conjunto de princípios de atuação e valores éticos que norteiam a forma como desenvolve a sua Missão e exerce a respetiva atividade.

O respeito por tais princípios e valores tem sido fundamental para o estabelecimento e consolidação de relações de confiança com colaboradores e clientes, formandos e empresas, fornecedores e demais partes interessadas.

Com efeito, valores como a integridade, a honestidade e o respeito estão, seguramente, na base das referidas relações de confiança, nas quais se fundamenta o sucesso do CENFIM e a sua afirmação como um centro de formação profissional de referência e excelência.

Há 10 anos atrás, em 2007, o CENFIM editou o seu primeiro Código de Ética. A presente revisão – O Código de Ética e de Conduta - é uma prova da vitalidade deste Centro de Formação, resultando de uma reflexão interna, da iniciativa da Comissão de Ética do CENFIM, que contou com o envolvimento de todas as partes interessadas.

Para que este Código constitua um instrumento verdadeiramente útil, deverá ser interiorizado por todos. Espera-se, portanto, a adoção de um compromisso sério por parte de todos e de cada um dos colaboradores do CENFIM com os princípios de atuação enunciados neste Código.

**Manuel Pinheiro Grilo**  
Diretor

Fevereiro de 2018



## ÍNDICE

1. Objeto e âmbito de aplicação.....	3
2. Missão, Visão e Valores.....	4
3. Compromisso com os Princípios da Responsabilidade Social .....	7
4. Compromisso com as Partes Interessadas .....	8
5. Comissão de Ética e acompanhamento da aplicação do Código.....	14
6. Divulgação.....	15

# 1.OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

## OBJETO

O Código de Ética e de Conduta do CENFIM integra um conjunto de princípios que regem a atividade deste Centro de Formação Profissional e um conjunto de regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e por todos os Colaboradores, na sua relação com Clientes, Fornecedores e restantes Partes Interessadas, no desempenho da respetiva atividade profissional.

O Código foi criado com o objectivo fundamental de:

- Partilhar os princípios que orientam a atividade do CENFIM e as regras de natureza ética e deontológica que devem orientar o comportamento de todos os seus Colaboradores e Órgãos Sociais;
- Promover e incentivar a adoção dos princípios de atuação e das regras comportamentais definidas no que respeita às relações dos Colaboradores e Órgãos Sociais entre si, com o CENFIM, e com as restantes Partes Interessadas.
- Consolidar a imagem institucional do CENFIM de excelência, exigência, responsabilidade e rigor.

## ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Ética e de Conduta do CENFIM destina-se aos membros dos Órgãos Sociais e a todos os Colaboradores do CENFIM, entendendo-se como tal todos aqueles que tenham celebrado com o CENFIM um contrato de trabalho ou um contrato de prestação de serviços e ainda os consultores externos permanentes.

A aplicação do presente Código não impede a aplicação simultânea de outras normas de conduta específicas para determinadas funções ou atividades.



## 2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

### MISSÃO

Desenvolver competências técnicas e pessoais, promovendo a cidadania e empregabilidade, de jovens e adultos, em prol do aumento da eficiência e competitividade das empresas metalúrgicas, metalomecânicas e electromecânicas, através da qualidade e inovação.

### VISÃO

Afirmarmo-nos como um centro de formação profissional de referência e excelência para a indústria metalúrgica, metalomecânica e eletromecânica.

### VALORES





- Assumimos um comportamento íntegro, ético, honesto e transparente no relacionamento com os nossos Clientes e demais Partes Interessadas e respeitamos os padrões profissionais, éticos e morais locais, nacionais e internacionais.
- Respeitamos a confidencialidade dos dados pessoais e profissionais e trabalhamos com profissionalismo de modo a defender a boa reputação.



- Focalizamos a nossa atividade nas expectativas e necessidades dos Clientes;
- Trabalhamos ativamente, com consciência e ambição e com base na auto-avaliação, procurando a excelência.



- Promovemos, continuamente, novas ideias e usamo-las para desenvolver novos processos, metodologias pedagógicas, sistemas, produtos ou serviços;
- Procuramos soluções criativas e aplicamos novas soluções para atingirmos e superarmos os objetivos do CENFIM.



- Confiamos nos nossos Colaboradores e no seu trabalho e promovemos um clima de comunicação aberta, honesta e direta, partilhando informação e desenvolvendo soluções em conjunto;
- Implementamos um ambiente saudável, positivo e solidário, estimulando a habilidade, o criticismo construtivo e incentivando a motivação e a cooperação.

### 3. COMPROMISSO COM OS PRINCÍPIOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

O CENFIM compromete-se a:

- Cumprir a lei, os instrumentos de regulamentação coletiva e os regulamentos aplicáveis;
- Respeitar as convenções e declarações reconhecidas internacionalmente;
- Adoptar o Princípio da Precaução;
- Reconhecer o direito das partes interessadas em serem ouvidas e o dever de reagir por parte do CENFIM;
- Reconhecer os aspetos da responsabilidade social diretos e indiretos do CENFIM, tendo em conta todo o ciclo de vida dos produtos;
- Privilegiar a prevenção da poluição na origem;
- Ter uma atuação transparente, partilha de informação e comportamento aberto;
- Responsabilizar-se pelas ações e omissões do CENFIM e prestar contas pela conduta face às legítimas preocupações das partes interessadas;
- Integrar os aspetos da responsabilidade social nos sistemas de gestão do CENFIM e no seu processo de tomada de decisão;
- Não-regressão – não utilização das disposições da Norma NP 4469 – 1 – como fundamento para a redução dos níveis de desempenho em responsabilidade social alcançados pelo CENFIM.





## 4. COMPROMISSO COM AS PARTES INTERESSADAS

### CLIENTES

O CENFIM compromete-se a:

- Tratar os clientes com profissionalismo, respeito e lealdade;
- Proporcionar aos clientes produtos e serviços de excelência;
- Facultar aos clientes as informações necessárias a uma tomada de decisão esclarecida e assegurar o cumprimento escrupuloso das condições acordadas.

### COLABORADORES

O CENFIM compromete-se a:

- Basear a política de gestão de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa;
- Respeitar o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal de cada colaborador;
- Tratar cada colaborador com justiça e potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, nomeadamente através de uma avaliação rigorosa e construtiva, da rotatividade e flexibilidade de funções, da participação em programas de formação profissional e do incentivo à participação em atividades extraprofissionais e à participação cívica, valorizando o voluntariado;

- Não admitir quaisquer comportamentos discriminatórios na contratação, remuneração, acesso à formação, promoção, cessação de contrato ou reforma, em função da raça, sexo, orientação sexual, classe social, nacionalidade, idade, deficiência, religião, associação, sindicato ou filiação partidária;
- Proibir quaisquer atos que possam configurar assédio, quer moral (nomeadamente mobbing), quer sexual (comportamentos indesejados de carácter sexual, sob a forma verbal, não verbal ou física), com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.
- Não envolver ou apoiar a utilização de trabalho forçado;
- Respeitar a liberdade de associação sindical e reconhecer o direito à negociação coletiva;
- Não empregar trabalho infantil e a garantir que, na sua atividade, permanecerá atento ao uso de mão-de-obra infantil, a documentar esta prática e a comunicar a todas as partes interessadas este procedimento;
- Dar prioridade à segurança, à saúde e ao bem-estar dos colaboradores.

Os Colaboradores do CENFIM comprometem-se a:

### **Relacionamento interpessoal**

- Assumir um comportamento de honestidade, respeito, cooperação e clareza de comunicação para os restantes colaboradores e todos aqueles que se relacionam com o CENFIM, contribuindo assim para a manutenção de um bom ambiente de trabalho.

### **Responsabilidades**

- Respeitar os valores do CENFIM e os princípios vertidos neste Código, quer nas relações internas, quer externas;
- Pautar a sua atuação pelo cumprimento estrito dos limites de responsabilidades atribuídos;
- Reportar quaisquer irregularidades (comportamentos ou circunstâncias) que possam colocar em causa o desenvolvimento do negócio ou a boa imagem do CENFIM.

### **Profissionalismo e Empreendedorismo**

- Atuar de forma responsável e rigorosa e procurar aperfeiçoar e atualizar os conhecimentos, com o objetivo de melhoria contínua das capacidades profissionais;
- Contribuir para os negócios de forma consistente, criativa e empenhada;



## Discriminação

- Evitar qualquer discriminação injustificada entre pessoas, com base na nacionalidade, no sexo, na raça, na cor, na origem étnica e social, nas características genéticas, na língua, na religião ou crença, nas opiniões políticas ou qualquer outra opinião, na pertença a uma minoria nacional, na propriedade, no nascimento, numa deficiência, na idade ou orientação sexual.

## Assédio

- Rejeitar quaisquer comportamentos intimidatórios, assumindo, cada um, o dever de comunicar à Comissão de Ética e de Conduta quaisquer situações de que tenha conhecimento ou fundada suspeita, que o afete ou a qualquer outro colaborador do CENFIM e que possam configurar assédio.

Os colaboradores que reportem a prática de tais situações, bem como as testemunhas por si indicadas, não poderão, por tal ato, ser sancionados disciplinarmente, a menos que atuem com dolo.

A prática de assédio constitui contra-ordenação muito grave, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal prevista nos termos da lei e confere à vítima o direito de indemnização.

## Proteção de dados

- Respeitar a privacidade e a integridade da pessoa, em conformidade com a legislação nacional e comunitária, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelo CENFIM.

## Acesso a documentos

- Tratar os pedidos de acesso aos documentos em conformidade com as regras do CENFIM e com os princípios e limites gerais regulamentados;
- Se o colaborador não puder dar cumprimento a um pedido verbal de acesso a documentos, a pessoa será aconselhada a formalizar o pedido por escrito.

## Segurança, Higiene e Saúde

- Desempenhar as suas tarefas com o máximo de segurança, comprometendo-se a cumprir todas as regras internas, normas e legislação nacional e internacional, relativos à Segurança, e Saúde no Trabalho.

## FORNECEDORES

O CENFIM compromete-se a:

- Escolher os fornecedores com base em critérios claros e imparciais;
- Tratar os fornecedores com respeito, nomeadamente honrando os compromissos com eles assumidos.

## CONCORRÊNCIA

O CENFIM compromete-se a:

- Respeitar as regras e critérios de mercado promovendo a sã e leal concorrência;
- Relacionar-se com os concorrentes de forma cordial e promover o respeito mútuo, nomeadamente pelos direitos de propriedade intelectual de cada um.

## ENTIDADES PROTOCOLARES

O CENFIM compromete-se a:

- Atuar de forma a proteger os interesses e gerar mais valor para as Entidades Protocolares;
- Garantir o rigor, a veracidade e a tempestividade da informação disponibilizada às Entidades Outorgantes do Protocolo.



## AUTORIDADES PÚBLICAS

O CENFIM compromete-se a:

- Respeitar e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade do CENFIM, nomeadamente do produto, ambientais e segurança e saúde.
- Prestar às Autoridades Públicas a colaboração necessária ao exercício das suas atividades, nomeadamente através da disponibilização atempada da informação que tenha sido solicitada.

## COMUNIDADE

O CENFIM compromete-se a:

- Promover e participar em iniciativas que visem estimular a consciência social de todos e que tenham por objetivo a promoção da responsabilidade social das empresas, e em especial naquelas que contribuam para o desenvolvimento sustentável da Sociedade de Informação.

## MARKETING

- A política de Marketing do CENFIM deve ser conduzida de forma verdadeira, que não engane ou leve a enganar e deve ser consistente com as leis aplicáveis.
- O CENFIM deve promover a imagem e produtos a nível interno e externo e proceder à sua comercialização, sem apontar os defeitos e deficiências dos seus concorrentes.

## PRODUTO

- Tendo em consideração as características especiais do principal produto do CENFIM, a formação de jovens e adultos, o CENFIM adota as melhores práticas pedagógicas e andragógicas e atende aos princípios da formação profissional, no que diz respeito à cidadania e à transmissão de saberes, nomeadamente os cognitivos, psicomotores e afetivos, desde a conceção dos seus cursos, ao acompanhamento dos formandos.

## AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- O CENFIM e os seus colaboradores comprometem-se a defender o ambiente, de acordo com a sua Política e respeitando as normas de ambiente internas e a legislação nacional e internacional;
- A sustentabilidade deve integrar todos os processos de decisão do CENFIM, de modo a refletir, a todo o momento e em todas as atividades desenvolvidas, a filosofia deste Centro de Formação Profissional na sua gestão corrente e estratégica, sendo tais políticas divulgadas em Relatórios de Sustentabilidade anuais.



## 5. COMISSÃO DE ÉTICA E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO

### COMISSÃO DE ÉTICA

O CENFIM dispõe de um órgão consultivo - a Comissão de Ética - que atua com total independência relativamente aos órgãos de Gestão e Direção deste Centro de Formação Profissional, e que tem como atribuições o esclarecimento de dúvidas que se coloquem a propósito das matérias objecto do presente código, a monitorização do seu cumprimento e o aconselhamento na solução de quaisquer questões relacionadas com o seu incumprimento.

Todos os colaboradores do CENFIM devem subscrever, quando iniciam funções, uma Declaração de Adesão ao presente Código de Ética e de Conduta.

Posteriormente, e de dois em dois anos, devem declarar que, desde a última declaração, não ocorreram quaisquer violações dos princípios e deveres estabelecidos neste Código.

Em caso de dúvida sobre a aplicação de alguma das disposições previstas neste Código ou em caso de conhecimento da violação das mesmas, poderão os Colaboradores contactar, com garantia de sigilo e confidencialidade, a Comissão de Ética, através do endereço eletrónico [cdetica@cenfim.pt](mailto:cdetica@cenfim.pt).

Os colaboradores que não cumpram o estabelecido no presente Código, poderão estar sujeitos a ação disciplinar, nos termos regulamentares aplicáveis às infrações praticadas.

O CENFIM compromete-se a rever e monitorizar periodicamente o seu desempenho em matéria de ética institucional, de acordo com o estabelecido no Regulamento da Comissão de Ética.

## 6. DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O presente Código é divulgado junto de todos os Colaboradores e publicado, em suporte eletrónico, no site do CENFIM - [www.cenfim.pt](http://www.cenfim.pt) - e na intranet deste Centro de Formação Profissional.

Para informações adicionais poderá também ser consultado o Regulamento da Comissão de Ética, disponível em [www.cenfim.pt](http://www.cenfim.pt).





## **CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA**

**Comissão de Ética do CENFIM**

**Rua do Açúcar, 88**

**1950-010 LISBOA**

**E-mail: [cdetica@cenfim.pt](mailto:cdetica@cenfim.pt) | Site: [www.cenfim.pt](http://www.cenfim.pt)**